



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO

Memorando nº 113 /2023-GDCD

Manaus, 15 de Maio de 2023.

Ao Excentíssimo Senhor.

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Aleam

Deputado Delegado Péricles

Assunto: Substitutivo

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicita de Vossa Excelência a inclusão do presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 396/2023, fins de adequá-lo ao disposto na legislação constitucional pátria e do Estado do Amazonas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.022928

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 15/05/2023 13:25:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 15ACE49B000CFC1E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO**

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2023.

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO D'ANGELO (MDB)

Dispõe sobre medidas de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras nas áreas rurais do Estado do Amazonas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Esta lei busca fortalecer as políticas públicas no Estado, aperfeiçoando e articulando mecanismos por meios de diálogos e ação conjunta com a sociedade civil e os Poderes Públicos, dispondo sobre medidas de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras nas áreas rurais do Estado do Amazonas.

Parágrafo único – Considera-se como fossa séptica a estrutura de esgoto sanitário própria para tratamento de dejetos humanos por meio de biodigestora, sendo que este sistema pode ser aperfeiçoado de acordo com a evolução tecnológica aplicada ao tratamento de resíduos.

Art. 2º As medidas de incentivo têm como objetivo estimular a utilização de fossas sépticas biodigestoras em substituição às antigas fossas sépticas, com o propósito de diminuir a contaminação do solo e dos recursos hídricos, em especial dos igarapés e rios.

Art. 3º Para alcançar o objetivo das medidas de incentivo, o Estado do Amazonas poderá:

I – Promover ações educativas de conscientização dos moradores de áreas rurais sobre a importância da instalação de fossas sépticas biodigestoras e seus benefícios para o meio ambiente;

II – Oferecer informações sobre a prevenção de doenças, proteção aos lençóis freáticos e produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola;

III - Fomentar parcerias entre órgãos públicos e a iniciativa privada para subsidiar a instalação de fossas sépticas biodigestoras para a população das áreas rurais do Estado;





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO**

IV - Incentivar a produção de biodigestores pelas comunidades rurais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Maio de 2023.

**CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.022928

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 15/05/2023 13:25:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 15ACE49B000CFC1E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO**

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. Ainda, o artigo 24 estabelece que "*compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição*". No mesmo sentido, o artigo 225 prescreve que "*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*".

A criação do programa estadual de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestores nas áreas rurais do Estado do Amazonas se faz necessária por diversos motivos.

O primeiro deles é a preservação do meio ambiente. Na região amazônica, é comum que as casas rurais não possuam sistema de saneamento básico, o que ocasiona o despejo de dejetos diretamente no solo ou em rios e córregos, causando contaminação da água e do solo e favorecendo a propagação de doenças.

Além disso, a instalação de fossas sépticas biodigestores contribui para a qualidade de vida dos moradores. Com o sistema adequado de tratamento de dejetos, é possível reduzir o mau cheiro e evitar a proliferação de insetos e animais indesejados.

O Estado deve ter um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações da administração pública e da iniciativa privada, assegurada a participação da coletividade.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de medidas que tenham como objetivo estimular o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos nas propriedades rurais. As fossas sépticas biodigestoras compreendem uma estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, o que favorece a prevenção de doenças, a proteção dos lençóis freáticos e a produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola.

Assim, é fundamental que sejam divulgadas informações que incentivem os moradores de áreas rurais a instalar este mecanismo em suas propriedades, sendo necessário também facilitar o acesso de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais a esta tecnologia.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO**

Sendo assim, a criação do programa estadual de incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestores nas áreas rurais do Estado do Amazonas é uma medida urgente e necessária que visa promover a preservação ambiental, a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento sustentável da região.

Diante do exposto e por se tratar de matéria de elevada relevância, rogo pela aprovação pelos nobres pares da presente propositura.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Maio de 2023.

**CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.022928

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 15/05/2023 13:25:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 15ACE49B000CFC1E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2023.10000.00000.9.022928
Data 15/05/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.022928

Origem

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Enviado por: ANDSON CUNHA DA SILVA
Data: 15/05/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de: HEMILLY COSTA MONTEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS